



estt.ipt

Escola Superior
de Tecnologia de Tomar
Instituto Politécnico de Tomar

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE TOMAR

CURSO	Engenharia Química e Bioquímica	ANO LECTIVO	2013/2014
--------------	---------------------------------	--------------------	-----------

UNIDADE CURRICULAR	ANO	SEM	ECTS	HORAS TOTAIS	HORAS CONTACTO
Tecnologias da Transformação (OpçãoIV)	3	2	5,5	148,50	T:30; TP:30

DOCENTES	Rui da Costa Marques Sant'Ovaia, Professor Adjunto
-----------------	--

OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS A DESENVOLVER:

Conhecimento dos processos pós-fabricação de agregados fibrosos de celulose.
Identificação dos problemas durante os processos e sua remediação.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Cartão plano e ondulado. Cartão compacto multicamada.
Propriedades físico-mecânicas. Projecto de embalagens.
Impressão. Relações tinta-papel.

BIBLIOGRAFIA

Savolainen, A., "*Paper and Paperboard Converting*", Fapet Oy, Helsinki, 1988.
Kline, J., "*Paper and Paperboard Manufacturing and Converting Fundamentals*", 2nd Ed., Miller
Freeman Pub., S. Francisco, 1991

MÉTODOS DE AVALIAÇÃO

A-Relatório descritivo dos trabalhos laboratoriais com discussão de resultados e
B- Exame.

(Nota: a classificação final resulta da média das componentes A e B)

Língua em que o curso é ministrado: Inglês (UK)

Rui Sant'Ovaia, PA

Nº	Data	Assunto	Descrição	Assinatura

RESOLUÇÃO Nº 001/2014
 O Conselho Superior de Tecnologia, em reunião realizada em 27 de março de 2014, deliberou sobre o processo nº 001/2014, que trata da homologação do curso de Engenharia de Tecnologia em Alimentos, modalidade a distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

Considerando que o curso em questão atende aos requisitos estabelecidos no Regulamento do Ensino a Distância do IFRS, aprovado em 2011, e que o mesmo encontra-se em conformidade com o Plano de Curso aprovado em 2013, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o curso de Engenharia de Tecnologia em Alimentos, modalidade a distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), sob a supervisão do Conselho Superior de Tecnologia.

Art. 2º - O curso será desenvolvido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), sob a supervisão do Conselho Superior de Tecnologia.

Art. 3º - O curso será desenvolvido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), sob a supervisão do Conselho Superior de Tecnologia.

Art. 4º - O curso será desenvolvido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), sob a supervisão do Conselho Superior de Tecnologia.

Homologado em Reunião
 CTE de 30.04.2014

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA
 DE 07/02/2014
 TOMAR